



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 025/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA A LEI 105/2009 DE 29 JANEIRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV, PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º, da lei 105/2009 de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Programa de Demissão Voluntária – PDV, que poderá ser implantado ou cancelado, conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo mediante Decreto, dirigido a todos os servidores públicos municipais, que optarem por sua utilização nos termos da desta Lei.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Iporanga/SP, 04 de outubro de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

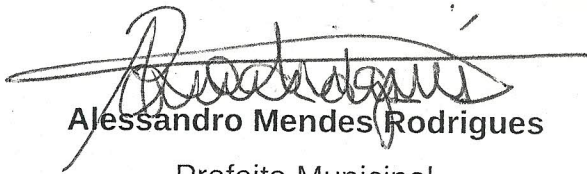
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva adequar a legislação municipal do plano de Demissão Voluntária – PDV (Lei 105/2009 de 29 de janeiro de 2009), á maior controle administrativo sobre o assunto, de modo que possa implantar e cessar o PDV conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, com vistas à satisfação dos interesses desta municipalidade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 04 de outubro de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal